



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 006/00

**" INSTITUE CARGOS E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.


Art. 1º - Fica instituído ao Anexo, da Lei 106/97, Estrutura de cargos Funções e Salários dos Servidores Efetivos, o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Iluminação Pública - Símbolo DAD 05, com úmero estipulado de 01 (Uma Vaga).

Art. 2º - O Serviço que Ocupar esta Vaga terá que obedecer todas as normas da Lei N. 028/94, de 4 de Fevereiro de 1.994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2.000.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
AOS 18 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.000**


Maria do Carmo Tavares Soares.
- Vereadora Presidente -

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP 77.493-000